



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 141/CAE-LAQFA/2023



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM DE ENGENHARIA COM DETECÇÃO, MONITORAMENTO, COMBATE À INCÊNDIO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO NO PARQUE FABRIL DO LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA – LAQFA, SENDO MANDATÓRIO A OPERABILIDADE DO SISTEMA FINAL DOS SERVIÇOS COM TODOS OS LAUDOS DE EXIGÊNCIA OPERACIONAL DO LAQFA JUNTO AO CBMERJ DEVIDAMENTE ENTREGUES E EQUIPE DA SEÇÃO DE CONTRAINCÊNDIO DO LAQFA

EMPRESA SYNC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA

PAG: 67106.001550/2021-71

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/CAE-LAQFA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA - LAQFA E A EMPRESA SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA - LAQFA**, com sede na Estrada do Galeão, 4001, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0099-14, neste ato representado pelo Sr. Arilson Dias Ten Cel Farm, Diretor do LAQFA, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 14, de 19 de janeiro de 2024, do GAP GL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.574.847/0001-04, sediada na Rua Valério, nº 334, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rafael Rodrigues Franco, tendo em vista o que consta no Processo nº **67106.001550/2021-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 141/CAE-LAQFA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** os seguintes prazos do Contrato 141/CAE-LAQFA/2023, nos termos do Art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.1.1.1 **VIGÊNCIA**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contemplando-se nesta ocasião, o período de **07/06/2024** a **03/12/2024**; e

1.1.1.2 **EXECUÇÃO**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contemplando-se nesta ocasião, o período de **08/04/2024** a **04/10/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. As alterações promovidas por este Termo Aditivo não implicam em modificação do valor contratual, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	10/10/2023	06/06/2024	R\$ 1.420.000,00	-
1º Termo Aditivo	07/06/2024	03/12/2024	R\$ 0,00	Prorrogação do prazo de vigência
TOTAL			R\$ 1.420.000,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/120043;
 Fonte de Recursos: 01005000140;
 Programa de Trabalho: 214550;
 Ação: 2004;
 Elemento de Despesa: 449039;
 Plano Interno: A0000420000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor do contrato, com validade durante a execução e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 001/LAQFA/2024, de 29/04/2024, do LAQFA;

5.1.2. Documento-resposta S/Nº, da Empresa SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA, de 22/01/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Assinaturas:

Assinado digitalmente por
SYC SOLUCOES E GESTAO
DE SEGURANCA
LTDA:11574847000104
Localização:
Data: 2024.05.27
16:27:04
-03'00"

SYC SOLUCOES
E GESTAO DE
SEGURANCA
LTDA:115748470
00104

Arilson Dias Cel Farm
Ordenador de Despesas

Assinado digitalmente por
RAFAEL RODRIGUES
FRANCO:05696397786
Localização:
Data: 2024.05.27
16:27:36-03'00"

RAFAEL
RODRIGUES
FRANCO:0569
6397786

Sr. Rafael Rodrigues Franco
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas de Assinatura:

Reuber Luís de Castro dos Santos Maj QOESUP
Agente de Controle Interno do LAQFA

Ewerton Alves Coutinho 1º Ten QOCON ADM
Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/CAE-LAQFA/2023
Data/Hora de Criação:	28/05/2024 12:59:41
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	c0dc3e8b07e9f524b837bf37d3a6ecd6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EWERTON ALVES COUTINHO no dia 28/05/2024 às 10:00:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major REUBER LUIS CASTRO DOS SANTOS no dia 28/05/2024 às 10:14:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARILSON DIAS no dia 28/05/2024 às 15:14:30 no horário oficial de Brasília.